

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 074/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **SOLLAR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SHSB, Trecho 01, QSB 6, Con. 01, Lote 41, Parte A, Jardim Botânico/DF, CEP 71.680-357, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, e Inscrição Estadual sob o Nº 07.468.924/001-99, neste ato representada pelo Senhor **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 4.122.269 - SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 847.143.606-04, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [32265171](#) p. 9), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56257604](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [56607950](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [56608038](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-003721/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, bem como prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **24.646,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento)**, do valor originalmente contratado.
- 1.3. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término do prazo de execução de **03/03/2021** para **01/06/2021** e o término do prazo de vigência de **28/04/2021** para **27/07/2021**.
- 1.4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 3.172.861,51 (três milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 3.197.507,57 (três milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [56608038](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE00464**, no valor de **R\$ 24.646,06 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, data de 01/03/2021, à conta do Programa de Trabalho nº **15.122.8209.1984.9818**. Natureza da Despesa nº: **44.90.51**, Fonte de Recursos nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [56874363](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 074/2020 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

SOLLAR ENGENHARIA LTDA:

MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 07:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/03/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/03/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56758240)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56758240)
[verificador= 56758240](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56758240) código CRC= **91059FAA**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003721/2017

Doc. SEI/GDF 56758240

Criado por [84000735906](#), versão 11 por [84000749508](#) em 02/03/2021 16:04:24.